

LEI MUNICIPAL N.º 1554/2005

“AUTORIZA E APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4746-1900/05-6”.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação e o Município de Ilópolis, visando ao Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Processo Administrativo nº 4746-1900/05-6.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 24 de agosto de 2005.

**Olmir Rossi
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração**